



Município de Capitão Leônidas Marques - PR

Governo Municipal

DECRETO Nº 177/2020

DATA: 26.06.2020

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2020, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2434/2019 de 06/12/2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2020, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

13 – Secretaria Municipal de Saúde

13.01 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Fonte: 1024 - Auxílio Financeiro _ações de Saúde Assistência Social _Enfrentamento à COVID-19 - L.C nº 173/2020.

10.301.1039.2.175 – Gestão e Manutenção Farmácia Básica

3.3.90.32.00.00 – Material bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita.....R\$ 30.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Excesso de Arrecadação no Exercício de 2020, no Valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), na Fonte de Recursos Fonte: 1024 - Auxílio Financeiro a ações de Saúde Assistência Social Enfrentamento à COVID-19 - L.C nº 173/2020. Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - LC 173/2020 Art. 5º Inciso I, nos termos do artigo 43, Inciso II da Lei Federal 4.320 e alterações,

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 26 de Junho de 2020.


Claudiomiro Quadri
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS
MARQUES.

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 177/2020

DECRETO Nº 177/2020
DATA: 26.06.2020

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de
2020, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2434/2019 de 06/12/2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2020, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

13 – Secretaria Municipal de Saúde
13.01 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Fonte: 1024 - Auxílio Financeiro ações de Saúde Assistência Social Enfrentamento à COVID-19 - L.C nº 173/2020.
10.301.1039.2.175 – Gestão e Manutenção Farmácia Básica
3.3.90.32.00.00 – Material bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita.....R\$ 30.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Excesso de Arrecadação no Exercício de 2020, no Valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), na Fonte de Recursos Fonte: 1024 - Auxílio Financeiro a ações de Saúde Assistência Social Enfrentamento à COVID-19 - L.C nº 173/2020. Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - LC 173/2020 Art. 5º Inciso I, nos termos do artigo 43, Inciso II da Lei Federal 4.320 e alterações,

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 26 de Junho de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:5D66F225

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/06/2020. Edição 2040
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>